



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N° 080/2023, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA E JOÃO PIRES DA SILVA E ELIANA PEREIRA DE ARAÚJO E SILVA

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG

CNPJ n° 73.357.469/0001-56

Endereço: Rua São João, n° 290 – Centro

Lagoa Santa/MG – CEP: 33.230-103

Representado pela **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL**, Raquel Souza de Assis Salomão, CPF n° ***. 324.656-**, conforme Decreto Municipal n° 5.485/25.

LOCADORES: JOÃO PIRES DA SILVA

CPF: ***.242.846-**

Endereço: Veredas de Macaúbas, n° 115, CS, Bairro Veredas da Lagoa

Lagoa Santa/MG - CEP: 33.239-665

ELIANA PEREIRA DE ARAÚJO E SILVA

CPF: ***.890.106-**

Endereço: Veredas de Macaúbas, n° 115, CS, Bairro Veredas da Lagoa

Lagoa Santa/MG - CEP: 33.239-665

As partes acima identificadas celebram o presente termo aditivo ao Contrato de Locação n° 080/2023, do imóvel localizado na Avenida Julio Clovis Lacerda, n° 491 – Centro – Lagoa Santa/MG, destinado à instalação do Centro POP, referente à **Dispensa n° 002/2023, Processo 012/2023**, firmado em 13/06/2023, resolvendo aditar o referido instrumento em decorrência da prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses, com reajuste de valores, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e da Lei Federal n.º 8.245/91, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O prazo de vigência presente na Cláusula Segunda, subitem 2.1 do contrato fica prorrogado por mais **12 (doze) meses**, passando a referida cláusula a vigorar da seguinte forma:

2.1. O prazo de locação será de **36 (trinta e seis) meses**, iniciando-se a partir da data de sua assinatura, até **12/06/2026**, podendo ser prorrogado ou rescindido, por acordo entre as partes ou por interesse da Administração, nos termos da Lei Federal n° 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Com fulcro na Cláusula Quarta, item 4.1, os **LOCADORES** farão *jus* ao reajuste do valor do contrato, calculado conforme índice IGPM-FGV ou outro índice que o substitua, acumulado no período de junho de 2024 a maio de 2025, com vigência a partir de 13/06/2025.

Parágrafo único: O reajuste será objeto de apostilamento, cujo termo será formalizado tão logo o índice seja divulgado.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CLÁUSULA TERCEIRA:

A publicação do extrato do presente termo será providenciada pelo **LOCATÁRIO** no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, em conformidade com o que estabelece o parágrafo único do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA:

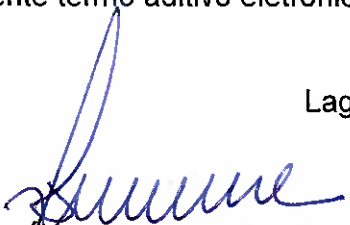
A dotação orçamentária do contrato será adequada aos orçamentos dos exercícios.

CLÁUSULA QUINTA:

As cláusulas não retificadas neste instrumento permanecem inalteradas.

Assim acordados, assinam o presente termo aditivo eletronicamente.

Lagoa Santa 04 de junho de 2025.


MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL
RAQUEL SOUZA DE ASSIS SALOMÃO
LOCATÁRIO


JOÃO PIRES DA SILVA
ELIANA PEREIRA DE ARAÚJO E SILVA
LOCADORES

Testemunhas:


CPF: 325.308.626-56


CPF: 352.212.086-45